

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2808/2023**Processo Nº 2023-002128/TEC/LI-0214****Data de Validade: 29/11/2025**

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	GISLAINE GERALDO DA SILVA
Empreendimento	POSTO SÃO JOSÉ LTDA
Local da atividade Licenciada:	RUA SÃO JOSÉ, Nº 55 - FAGUNDES, NO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB
CPF/CNPJ	49.355.237/0001-84
Coordenadas Geográficas	Latitude:6°56'16.88" Longitude:34°52'8.81"
Atividade Licenciada:	Instalação de comércio varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes e loja de conveniência; TANQUES: 02 Tanques Bipartido em (10/10)m³, ambos com capacidade volumétrica de 20m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Fossa e sumidouro- Área Total: 789,67m².

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2023-002128/TEC/LI-0214, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
- 7- Coletar, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto.
- 8- Dispor adequadamente o material proveniente do bota-fora, sem causar danos ambientais a outras áreas.
- 9- Manter estas Licenças, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
- 10- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
- 11- O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.
- 12- Apresentar a SUDEMA nota fiscal de serviço da empresa responsável pelo Serviço de Instalação do Sistema



de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC.

13- Apresentar a SUDEMA anotação de responsabilidade técnica de execução do responsável técnico do Serviço de Instalação do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC.

14- Apresentar a SUDEMA certificação da empresa gestora dos Serviços de Instalação do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC.

15- Apresentar teste de estanqueidade, após a instalação dos tanques e sistema SASC por empresa responsável por Serviço de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas nos postos combustíveis.

16- Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal, o Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura

JOÃO PESSOA(PB), 30/11/2023

